



**DECRETO Nº 2.746 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PUBLICADO**

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 3.087.232,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

Em 23/02/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

Publ. nº 1364

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, de Governo, e nos Fundos Municipais da Criança e Adolescente, do Idoso e de Saúde no valor total de R\$ 3.087.232,00 (três milhões, oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Saquarema, 20 de fevereiro de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



DECRETO Nº 2.746 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
440	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.30.99.00.00	150001	36.020,80	-
526	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.99.00.00	157300	455.527,10	-
636	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.30.99.00.00	157300	159.205,10	-
302	07.020.08.243.0017.1.089	4.4.90.52.99.00.00	170401	10.000,00	-
392	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.30.99.00.00	170401	37.400,00	-
594	08.002.12.365.0008.1.006	4.4.90.52.42.00.00	157300	50.000,00	-
870	09.001.27.812.0032.2.068	3.3.90.39.10.00.00	170401	1.000.000,00	-
823	09.001.23.695.0036.1.021	3.3.90.39.39.00.00	170401	1.000.000,00	-
1069	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.71.70.01.00.00	150002	35.229,00	-
925	11.001.04.126.0024.2.057	3.3.90.40.02.00.00	170401	303.850,00	-
1432	08.002.12.122.0008.2.164	3.3.90.30.08.00.00	150001	-	36.020,80
1433	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.08.00.00	157300	-	455.527,10
1434	08.002.12.361.0008.2.199	3.3.90.30.08.00.00	157300	-	159.205,10
321	07.020.08.243.0017.2.179	3.3.90.30.09.00.00	170401	-	10.000,00
375	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.30.09.00.00	170401	-	17.600,00
387	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.30.09.00.00	170401	-	19.800,00
589	08.002.12.365.0008.1.006	3.3.90.30.99.00.00	157300	-	50.000,00
826	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	1.000.000,00
829	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.39.00.00	170401	-	1.000.000,00
1076	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.30.99.00.00	150002	-	35.229,00
926	11.001.24.131.0013.2.036	3.3.90.30.33.00.00	170401	-	303.850,00
TOTAL:				3.087.232,00	3.087.232,00

Saquarema, 20 de fevereiro de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita